

A SUA EXCELÊNCIA REPRESENTANTE DA “POLÍCIA FEDERAL” NO ESTADO DO PIAUÍ.

URGENTE

REFERÊNCIA: Desvios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e demais recursos.

RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO, vem respeitosamente apresentar **DENÚNCIA** em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**, sediada na Avenida Sigifredo Pacheco, 133, Centro, Nossa Senhora dos Remédios – Pi, CEP 64.140-000, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO**, em razão dos desvios do FUNDEB, e demais irregularidades conforme os fatos a seguir expostos:

I – FATOS

1 – O Servidor Estadual, ora Denunciante, é morador da Cidade de Nossa Senhora dos Remédios, e trabalha como Agente da Polícia Civil na Cidade de Porto – Pi, que fica a 14 km de distância.

2 – Inconformado com o que vêm acontecendo nos últimos anos na Cidade de Nossa Senhora dos Remédios - Pi, resolveu denunciar.

3 – Ocorre que antes dessa denúncia, o Denunciante por meios das redes sociais (facebook e instagram), vêm alertando a população e os servidores municipais do que vêm acontecendo no município.

4 – Ocorre, que ao acessar o PORTAL DA TRANSPARENCIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - Pi, o Denunciante foi surpreendido pela quantidade de diárias pagas aos servidores municipais (Professores), secretários e pelo próprio Prefeito.

5 – Surpreendido com a informação descoberta, o Denunciante se aprofundou no estudo das diárias pagas aos professores com o dinheiro do **FUNDEB**, e possíveis outras irregularidades, e, encontrou algumas, o que motivou a realizar a presente **DENÚNCIA** buscando que a **POLÍCIA FEDERAL** investigue as ilegalidades contidas no pagamento das diárias com dinheiro do **FUNDEB**, pela Secretária de Educação de Nossa Senhora dos Remédios, assim como **“AUMENTO” considerado das RECEITAS DO FUNDEB**.

6 – Dessa forma, considerando diversas irregularidades que chegaram ao conhecimento do Denunciante, é a presente para denunciar presumíveis atos de **IMPROBIDADE**

ADMINISTRATIVA, praticadas pela gestão da Municipalidade de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, conforme será a seguir exposto para que a **POLÍCIA FEDERAL** investigue as referidas irregularidades buscando saná-las, no intuito de acabar com os desvios dos recursos do FUNDEB.

II – DAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS COM A RECEITA DO FUNDEB

Foi observado o pagamento deliberado e indevido de diárias, a funcionários da educação de viagens inexistentes, que giram em torno de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** MENSAIS (doc. em anexo), sendo que esses funcionários nunca apresentam comprovantes

fiscais de hospedagens e alimentação.

Foi verificado que em determinadas semanas, mais da metade dos professores da rede municipal estão recebendo diárias, caracterizando **lavagem de dinheiro e crime contra a Administração Pública**.

III – DO AUMENTO FRAUDULENTO DE ALUNOS MATRICULADOS E FECHAMENTO DE ESCOLAS

Se pegarmos como exemplo a Cidade de Campo Largo do Piauí, com uma área territorial de 477 km² e possui população de 7.279 (sete mil e duzentos e setenta e nove) habitantes, foram repassados aproximadamente R\$ 15 milhões de reais do FUNDEB, e com previsão de R\$ 20 milhões para 2023. Em contrapartida, a cidade vizinha, Nossa Senhora dos Remédios, com área territorial menor, ou seja, de 357 km², e população de 8.751 (oito mil e setecentos e cinquenta e um) habitantes, foi repassados R\$ 30 milhões de reais do FUNDEB, e com previsão de R\$ 37 milhões para 2023.

O que chamou atenção do Denunciante, é que mesmo com o **FECHAMENTO de 13 (treze) escolas**: 1º) Unidade Escolar ROSA TORRES, localizada na localidade Matinha; 2º) Unidade Escolar JUSTINA CASTRO, localizada na Localidade Baixão (**DERRUBADA**); 3º) Unidade Escolar JOSÉ LIRA, localizada na localidade Jaboti (**DERRUBADA**); 4º) Creche JOVITINHA REGO, bairro Lorival; 5º) Unidade Escolar ABINADA PACHECO, localizada na localidade Mato Grande; 6º) Unidade Escolar MANOEL OLIVEIRA, localizada na localidade Chapada; 7º) Escola na localidade Flores; 8º) Escola localizada na localidade Raposa; 9º) Escola localizada na localidade Papagaio; 10º) Unidade Escolar BERNADO BACELAR, localizada na localidade Piador; 11º) Unidade Escolar ANTONIO RODRIGUES FREIRE, localizada na localidade Riacho do Zezinho; 12º) Escola localizada na localidade Mucambo; 13º) Escola localizada na localidade Boca da Mata (**DERRUBADA**), e o repasse do **FUNDEB** continua aumentando consideravelmente.

Observa-se que a Cidade de Nossa Senhora Dos Remédios possui 4.644 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro) alunos matriculados (doc. em anexo), ou seja, mais da metade da população estudando, caracterizando assim os crimes de **LAVAGEM DE DINHEIRO, FALSIDADE IDEOLÓGICA E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**.

Ademais, na cidade corre a informação que entre estes alunos matriculados estão professores, merendeiras, vigias e até mortos.

IV – DO AUMENTO CONSIDERAVÉL DO PATRIMÔNIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA ODS REMÉDIOS, SR. JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO.

Em apenas 02 (dois) anos de mandato do Prefeito **JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO**, de apenas 33 (trinta e três) anos de idade, adquiriu os seguintes bens imóveis:

1 – 04 postos de combustíveis, sendo primeiro localizado na Rua São José, centro, Porto-Pi (POSTO SANTO EXPEDITO); segundo na Rua Candido Inocêncio, Centro, Nossa Senhora dos Remédios-Pi (POSTO PEIXÃO); terceiro na Avenida Zequinha Freire, Teresina-Pi (POSTO CALIFORNIA); o último esta sendo construído no rodoanel em União – Pi;

2 – Um hipódromo na cidade de Nossa Senhora dos Remédios –Pi, onde ocorre a disputa da Prêmio Nordeste no mês de Novembro, que contém 36 (trinta e seis) baias de cavalos todas refrigeradas. Onde os valores das apostas superam o montante de R\$ 5 milhões de reais;

3 – Construção de uma casa de andar com piscina, localizada na FAZENDA CHAPADA, zona rural de Nossa Senhora dos Remédios –Pi, avaliada em mais de R\$ 2 milhões de reais;

4 – Compra de 02 caminhonetes SW4 2022 zero km, uma de cor preta e outra de cor prata, avaliadas em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

5 – Apartamento localizado na Avenida Don Severino, Teresina –Pi, por trás da “DINOLÂNCIA”, avaliado em R\$ 1 milhão de reais;

6 – Casa situada na Rua Prefeito Adail Bastos, s/n, Centro, Nossa Senhora dos Remédios- Pi, avaliada em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

7 - Casa situada na Avenida Farol da Virgem, s/n, Centro, Nossa Senhora dos Remédios- Pi, avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

V– CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante o todo o exposto, clamando pelo notável saber jurídico deste Representante da **POLICIA FEDERAL**, pelo brilhante senso de justiça na execução de suas atribuições funcionais, requer digno-se, em caráter de **URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA**:

- a) Diligenciar “*in loco*” para fins de CONSTATAÇÃO e COMPROVAÇÃO dos fatos, ora relatados;
- b) Seja instaurado o competente procedimento pela **POLICIA FEDERAL**, para fins de apuração e tomada de providências cabíveis;
- c) Determinar a notificação da Secretária de Educação, assim como o Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – Pi;
- d) Determinar a expedição de ofício à Secretária de Educação de Nossa Senhora dos Remédios – Pi requisitando:
 - 1 – relação completa dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, e seus endereços;
 - 2 – relação nominal dos servidores municipais em educação que receberam diárias de janeiro de 2021 à dezembro de 2022;

- 3 – prestação de contas minuciosa dos servidores municipais em educação das diárias recebidas;
- 4 – relação das escolas fechadas de janeiro de 2021 à dezembro de 2022.
- e) Seja requerida judicialmente a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos Requeridos mencionados nesta **DENÚNCIA** nos termos da fundamentação delineada, determinando-se a quebra do sigilo bancário;
- f) Seja oficiado e encaminhado a **cópia da DENÚNCIA para o TRIBUNAL DE CONTAS**, para que proceda auditoria nas prestações de contas do Município;
- g) Confirmada as evidências apresentadas, devem ser aplicadas a Municipalidade, proporcionalidade à gravidade dos fatos imputados, as reprimendas do art. 12, II e III, da Lei 8.429/92, pela prática de atos de improbidade administrativa, que causam lesão ao Erário e que atentam contra os princípios da Administração Pública.
- h) Seja oficializado e encaminhado a **cópia da DENÚNCIA** para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ**, para que proceda as investigações dos tantos crimes praticados.

OBS: É importante frisar Sr. MINISTRO “ FLÁVIO DINO”, que o denunciado **JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, **APOIOU E FINANCIOU a campanha do Ex. Presidente JAIR MESSIAS BOLSONARO, assim como FINANCIOU com dinheiro público alugueis dos ônibus que levaram os Terroristas para participarem dos atos ANTI-DEMOCRÁTICOS ocorridos em BRASILIA.**

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 17 de Janeiro de 2023.

RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO

RG nº 705583 e CPF nº 742.248.833-68

